



CONSELHO
FEDERAL DE
ODONTOLOGIA



PORTARIA CFO-SE-21, de 25 de janeiro de 1999

O Presidente do Conselho Federal de
Odontologia, no exercício de sua competência
legal e de suas atribuições regimentais, ?ad
referendum? do Plenário, e de acordo com o
que consta do processo CFO-14856/98 (CRO-CE-
1007/98),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder renovação de credenciamento
do curso de especialização em
Implantodontia, promovido pela Academia
Cearense de Odontologia, coordenado pelo
professor Luís Gomes Nogueira.

Art. 2º. O credenciamento referido no artigo
anterior, é concedido para o período de
08.01.99 a 08.01.2001.

Art. 3º.Dê-se ciência.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro 1999.

EROS PETRELLI, CD
SECRETÁRIO-GERAL

JACQUES NARCISSE HENRI DUVAL, CD
PRESIDENTE

